

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 062/2018

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Edif. – Centro Histórico – Porto Alegre – RS (90.020-060), inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, aqui representada por **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 e inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929 – Apartamento 1102 – Porto Alegre – RS (90.020-060), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica aditado o Contrato nº 062/2018, firmado pelas partes em 11 de junho de 2018, originário Pregão Presencial nº 036/2018, Processo nº 52270/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos, caminhões, ônibus e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 9.249,53 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a aproximadamente 5,61% do valor contratual, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2022
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 062/2018.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 062/2018

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 18 de setembro de 2018.


MARCELO WAIS

Gente Seguradora S.A


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943-8


HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

RG nº 40.941.274-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI****CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos, caminhões, ônibus e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati.**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 18 de setembro de 2018.

CONTRATANTENome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SPE-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.brE-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADANome e cargo: **MARCELO WAIS** - SeguradorE-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.brE-mail pessoal: mwais@genteseguradora.com.br

Assinatura: _____